



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto : LEI Nº 1.187
Serviço : **Concede perpetuidade à sepultura onde repousam os restos mortais de Loreta Maria de Jesús**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

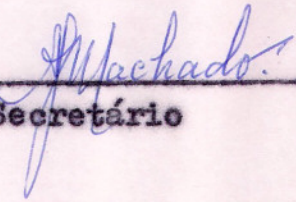
Art. 1º - Fica perpetuado, a título gratuito, a cearneira de nº 3.172, do Cemitério Municipal desta cidade, onde repousam os restos mortais da sra. LORETA MARIA DE JESÚS, falecida em 02/10/81, genitora do vereador Omar Fernandes Branco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 de outubro de 1981.



Prefeito Municipal



Secretário

*A Câmara
para conhecimento,
19/10/81*